



**Assembleia de Freguesia de Queluz e Belas**

# EDITAL

Ana Cristina Rosado Brinco

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS, CONCELHO DE SINTRA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 11º E DO ARTIGO 14º, ALÍNEA B), DA LEI 75/2013, CONVOCA A ASSEMBLEIA DESTA FREGUESIA PARA SE REUNIR EM **SESSÃO ORDINÁRIA**, NO PRÓXIMO DIA **26 DE ABRIL DE 2018**, PELAS **20:30 HORAS**, NO GRUPO BANDOLINISTA 22 DE MAIO DE 1925, SITO NA RUA DA SOCIEDADE 22 DE MAIO, N.º 31 A 35, IDANHA - BELAS, COM A SEGUINTE

## ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 - Apreciar e votar a ata da reunião anterior.
- 2 - Apreciar e votar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas.
- 3 - Apreciar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação.
- 4 - Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão Orçamental do ano de 2018;
- 5 - Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a informação escrita da Presidente da Junta de Freguesia e respetiva informação financeira referente ao 1.º trimestre de 2018.
- 6 - Apreciar e votar, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Câmara Municipal de Sintra, tendo por objeto a manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos escolares da EB Prof. Galopim de Carvalho.



- 7 - Apreciar e votar, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Acordo de Execução com a Câmara Municipal de Sintra, tendo por objeto a manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos escolares dos jardins de infância e das escolas do primeiro ciclo do ensino básico.
- 8 - Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

AS SESSÕES DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA SÃO PÚBLICAS, PODENDO OS CIDADÃOS PARTICIPAR E INTERVIR NOS TERMOS DO ARTIGO 49º DA LEI N.º 75/2013.  
PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS IDÊNTICOS QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES PÚBLICOS DO COSTUME.

Belas, 20 de abril de 2018

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA UNIÃO  
DE FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS

*Ana Cristina Rosado Brinco*

(Ana Cristina Rosado Brinco)